

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2018 - SES-DF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E A TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, com sua sede à SMHN – Quadra 501 – Bloco A – Brasília – DF, inscrita no CNPJ 04287092/0001-93, neste ato representada por **MARCOS DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 39.xxxx4 SSP/DF e do CPF nº 765.xxx.xxx-87, na qualidade de Diretor Executivo da Fepecs, com delegação prevista no argo 1º, inciso III, da Instrução Fepecs nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, e competência atribuída pelo art. 24, inciso II do Decreto Distrital nº 26.128 de 19.08.2005, que aprovou o Estatuto da FEPECS, simplesmente denominada CONTRATANTE, e a empresa **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.**, com sede na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100 - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP CEP: 04726-170, inscrita no CNPJ sob o nº 50.737.766/0001-21, neste ato representada por **MAURICIO DA COSTA MELO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 9.xxx.xx7 SSP/SP e do CPF nº 350.xxx.xxx-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, objeto do processo 00064-00003528/2018-41, na forma abaixo discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

1.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2019 até 11/12/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;

1.2 - o reajuste do valor dos Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva, Corretiva, Evolutiva, Consultoria e Atualização do Sistema de Gestão Acadêmica LYCEUM, expansão de licenças de uso permanente para uso da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no valor anual de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para R\$ 196.867,20 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); e a Aquisição de 160 (cento e sessenta) horas de Consultoria com finalidade de customização do sistema, pago por demanda, no valor de R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) para R\$ 59.306,28 (cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos), passando o valor total estimado de R\$ 320.150,00 (trezentos e vinte mil e cento e cinquenta reais) para o valor total estimado de R\$ 256.173,48 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), excluídas as licenças de uso permanente já adquiridas, conforme IPCA acumulado de 11/2018 a 10/2019, com base no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

2.1 - A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 12.126.6002.2557.5196, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, para o período de janeiro a dezembro de 2020, no valor total de R\$ 256.173,48 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), com previsão na Lei Orçamentária anual - LOA/2020, nos termos da informação realizada pelo Ordenador de Despesas no despacho SEI-GDF FEPECS/DE/UAG (32613744).

2.2 - A despesa referente ao período final de 2019, encontra-se disponibilizada no Empenho nº 2019NE00016 (17870423) reforçado pelo empenho 2019NE00147 num total de R\$ 320.150,00 (trezentos e vinte mil e cento e cinquenta reais), nos termos da Autorização SEI-GDF - FEPECS/DE/UAG (32391768).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 12/12/2019 até 11/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere ao presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Diretor Executivo

MAURICIO DA COSTA MELO

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DA COSTA MELO, RG, Nº 9.559.627-6 SSP-SP, Usuário Externo**, em 10/12/2019, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE SOUSA FERREIRA - Matr.0273499-0, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 11/12/2019, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **32649253** código CRC= **B31B9D3D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03, Conj. "A", Bloco 01 Edifício Fepecs – Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

2017-2132 RAMAL 6842

00064-00003528/2018-41

Doc. SEI/GDF 32649253